



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.947 de 28 de agosto de 2026

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 40.000,00”**

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O.  | Unidade Executora                                  | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                 | Recurso     | Reduz     | Acrésc.   |
|-------|--------|----------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-----------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 13    | 02.000 | 02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE               | 0201     | 04.122.0201.2099 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 40.000,00 |           |
| 38    | 02.000 | 02.004 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS        | 0201     | 04.122.0201.2094 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 |           | 20.000,00 |
| 53    | 02.000 | 02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0201     | 04.122.0201.2097 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 |           | 20.000,00 |
| TOTAL |        |                                                    |          |                  |              |     |                                               |             | 40.000,00 | 40.000,00 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de agosto de 2026

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**

Secretário Municipal de Governo